

EDITAL Nº 06/2025 – FUNECE, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Convoca os corpos docente, discente e técnico administrativo para Eleição de representantes do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual Nº 10.877/1983 alterada pela Lei nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e, ainda, considerando a Resolução Nº 1609/2020-CONSU, de 26/08/2020, que estabelece normas e procedimentos para Eleição de representantes do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Da Convocação:

- 1.1. Ficam convocados os corpos docente, discente e técnico administrativo do sistema FUNECE/UECE para participarem da Eleição para escolha de representantes no Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará.

2. Das inscrições e da Eleição:

- 2.1. A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral a ser constituída pelo Reitor.
- 2.2. A eleição será remota utilizando o sistema Helios Voting, com acesso exclusivo por meio das informações encaminhadas através do email institucional, não sendo admitidos votos por e-mail ou qualquer outro meio diverso.
- 2.3. Somente poderão votar pelo sistema Helios Voting os eleitores que estiverem nas listas definitivas de eleitores aptos a votar publicadas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma de eventos (**Anexo Único** deste Edital).
- 2.4. Não será permitida a inclusão de eleitores após o período de interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo das listas prévias de eleitores aptos a votar conforme cronograma de eventos (**Anexo Único**). Não haverá voto em separado.
- 2.5. As inscrições estarão abertas no período **das 8 horas do dia 22 até as 23h59min do dia 29 de janeiro de 2025** e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, via Google Forms, disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/EmE4VgfsW7GoSrAW6>
- 2.6. O formulário de inscrição deverá ser acessado e preenchido exclusivamente por meio do email institucional e anexado em campo próprio, as documentações comprobatórias da situação funcional de professores e da vida acadêmicas dos alunos.
 - 2.6.1. Para as candidaturas de professores, a comprovação da situação funcional deverá ser feita mediante a anexação ao formulário de inscrição de Certidão individual, expedida pelo

Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da UECE, informando que o requerente não se enquadra em nenhuma das disposições contidas nas alíneas de 'a' a 'c' do inciso I do artigo 5º da Resolução nº 1609/2020.

- 2.6.2.** Para as candidaturas de alunos de cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu, a comprovação da situação acadêmica deverá ser feita mediante a anexação ao formulário de inscrição do histórico escolar e da declaração de matrícula referente ao semestre letivo 2024.2, expedidos pelo Departamento de Ensino de Graduação da UECE ou Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, respectivamente.
- 2.6.3.** Para as candidaturas de servidores técnico-administrativos, a comprovação da situação funcional deverá ser feita mediante a anexação ao formulário de inscrição de Certidão individual, expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da UECE, informando que o requerente não se enquadra em nenhuma das disposições contidas nas alíneas de 'a' a 'c' do inciso III do artigo 5º da Resolução nº 1609/2020.
- 2.7.** Após o preenchimento completo e envio do formulário de inscrição, os candidatos receberão recibo de resposta automática comprovando a solicitação de inscrição.
- 2.8.** A eleição será realizada no dia **19 de fevereiro de 2025**, no horário corrido das 08 às 18 horas, e o voto que foi destinado ao candidato titular será automaticamente atribuído ao candidato suplente a ele vinculado.
- 2.9.** O eleitor receberá, no prazo de até 1 hora antes do início da eleição, em seu e-mail institucional (@uece.br ou @aluno.uece.br), as credenciais de acesso para sua cabine de votação (endereço de URL da cédula eleitoral) bem como login e senha individual e com finalidade específica para essa eleição.
- 2.9.1.** Caso não receba em seu e-mail institucional as informações para acesso e votação dentro do prazo estabelecido, o eleitor deverá entrar em contato por telefone, com a Comissão Eleitoral até o horário limite do início da votação para Coordenador do curso ao qual é vinculado.
- 2.9.2.** O Eleitor é responsável por seu próprio e-mail institucional, devendo ter ciência de sua senha e ter acesso ao e-mail para verificação do recebimento contendo as informações necessárias para a votação.
- 2.10.** O exercício do voto é pessoal e intransferível, devendo ser exercido exclusivamente pelo(a) eleitor(a). O fornecimento de senha ou outra informação de acesso ao sistema eleitoral para efeito de realização do voto é considerado ilegal. Os atos que importem em cessão indevida de senha não anularão os votos computados, e o(a) autor(a) do ilícito responderá civil e criminalmente por seus atos.
- 2.11.** O(a) eleitor(a) deve adotar todas as medidas necessárias para a segurança da senha e outras informações de acesso ao sistema eleitoral.

- 2.12.** Será disponibilizado no site www.uece.br/eleicoes um tutorial autoexplicativo da votação pelo sistema Helios Voting, bem como uma lista de FAQ (perguntas frequentes) como formas de suporte ao eleitor.
- 2.13.** Durante todo o período de votação, uma equipe de apoio estará disponível pelos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711 para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre o acesso ao sistema Helios Voting.
- 2.14.** Todos os recursos previstos na Resolução Nº 1609/2020-CONSU, de 26/08/2020, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma de Eventos da Eleição, Anexo Único deste Edital, deverão ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.
- 2.15.** Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios, subsequentemente
- 2.15.1.** Para Professores e Servidores técnico administrativos:
- 2.15.1.1. Maior tempo de serviço na UECE
 - 2.15.1.2. Maior idade
- 2.15.2.** Para alunos:
- 2.15.2.1. Maior número de créditos cursados
 - 2.15.2.2. Maior idade
- 2.16.** Encerrada a apuração dos votos e não restando nenhum recurso de apreciação pendente, a Comissão Eleitoral remeterá ao Reitor, o Relatório Final da Consulta Eleitoral, consignando os quantitativos de votos e os percentuais de cada candidato, bem como a lista tríplice resultante.
- 2.17.** Este Edital, a Resolução Nº 1609/2020-CONSU, de 26/08/2020, que regulamenta a eleição, e demais informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no endereço eletrônico das eleições (www.uece.br/eleicoes).
- 2.18.** A Comissão eleitoral poderá exarar instruções, portaria, comunicados e demais instrumentos normativos complementares à Resolução 1609/2020-CONSU, de 26/08/2020 e ao presente Edital, que, por ventura, sejam necessários à execução da eleição.
- 3. Das Vagas de Representação Eletiva no CONSELHO DIRETOR:**
- 3.1.** O presente Edital tem por objetivo a convocação de eleições para o preenchimento das seguintes vagas representativas:
- a) Três (03) representantes de Diretores de Centro, Faculdade e Instituto Superior;
 - b) Um (01) representante da classe do professor Titular;
 - c) Um (01) representante da classe do professor Adjunto;

- d) Um (01) representante da classe do professor Assistente;
- e) Um (01) representante da classe do professor Auxiliar;
- f) Um (01) representante da classe do professor Associado;
- g) Um (01) representante do corpo discente;
- h) Um (01) representante do corpo Técnico-Administrativo.

- 3.2. Poderão se candidatar às vagas de Conselheiros do Conselho Diretor todos os representantes que se enquadrem nas disposições da Resolução nº 1609/2020-CONSU.
- 3.3. Os mandatos dos Conselheiros serão de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.
- 3.4. Os representantes elencados na alínea “a” do item 3.1 que forem reconduzidos aos seus cargos de Direção e, que já tenham usufruído da recondução elencada no item 3.3, poderão se candidatar a vagas de Conselheiros do Conselho Diretor, permitida uma recondução.
- 3.5. Os representantes elencados na alínea “a” do item 3.1 que não possuem vice na época de recepção das inscrições de que trata este Edital poderão compor Chapa elencando como suplente o Coordenador do curso de graduação regular ou de Pós-graduação stricto sensu acadêmica do respectivo Centro ou Instituto com mais tempo de serviço da UECE.

4. Instrumentos Normativos

- 4.1. As eleições de que tratam este Edital reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual Nº 10.877/1983, alterada pelas Lei nº 15.955/2016 e Lei nº 17.218/2020, pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução Nº 1609/2020-CONSU, de 26/08/2020, e por este Edital.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da UECE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 06/2025 – REITORIA, DE 15/01/2025

Cronograma de Eventos da Eleição para representantes do Conselho Diretor, da Fundação Universidade Estadual do Ceará.

Item	Descrição do Evento	Data
1.	Inscrição dos candidatos para composição das chapas das candidaturas por meio de formulário padronizado, via google forms.	22 a 29/01/2025
2.	Prazo para DEGEP, DEG/PROGRAD. PROPGPq enviar informações sobre os votantes que irão compor a lista de eleitores aptos a votar	29/01/2025
3.	Resultado dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	31/01/2025
4.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de registro de chapa. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.	03 e 04/02/2025
5.	Período para apresentação de candidato substituto para composição de chapa, nos casos de indeferimento da candidatura de um dos componentes de chapa	05 e 06/02/2025
6.	Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	07/02/2025
7.	Sorteio público, por meio da plataforma Google Meet, para definir a ordem das chapas nas cédulas eleitorais as 14h.	10/02/2025
8.	Divulgação das listas prévias de eleitores aptos a votar.	10/02/2025
9.	Período para interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo da lista de eleitores aptos a votar. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.	11 e 12/02/2025
10.	Divulgação das listas definitivas de eleitores aptos a votar	14/02/2025
11.	Eleições (horário das 08 às 18h)	19/02/2025
12.	Divulgação do resultado das eleições	20/02/2025

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Eleitoral.